



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

SEBASTIÃO MEDICI
Controlador-Geral (interino)

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (interina)

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

FABÍOLA HECK
Secretária de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Coordenador Especial de Articulação Institucional

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

MARCELO FLORÊNCIO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ROBERTA CABRAL DA COSTA
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVIII – Nº 5807

Terça-feira, 26 de novembro de 2019



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 3.233 de 25 de novembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, a partir de 18/11/2019, Nathalia Silva Raposo Barreiros Thomaz por TAMIRES DE OLIVEIRA STORCK, como membro titular, e Leticia Ivana Gomes por JOANA DA SILVA COSTA, como membro suplente, representantes da Secretaria de Educação, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – COMSEA. (Of. nº 406/2019 – CCC)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de novembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.234 de 25 de novembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar MICHELE GHENRE MELO, matr. nº 4323, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Diretor do Departamento Financeiro, da Secretaria de Saúde, símbolo DAS-2, durante a licença maternidade de Michele Bernardo Lago Firmo, pelo período de 18/11/2019 a 06/05/2020. (Of. nº 944/2019 – GS/SSA)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de novembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.235 de 25 de novembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho homologatório exarado no Processo nº 57247/2018,

RESOLVE exonerar, com base no Art. 27, da Lei nº 6.946/12, PEDRO FELIPE BRAGA REUTHER, matr. nº 23187-8, do Cargo de Inspetor de Disciplina, a partir da data de publicação da presente.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de novembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.889 de 25 de novembro de 2019

Dispõe sobre o mês de conscientização da violência contra a pessoa idosa.

Art. 1º – Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Petrópolis a campanha "Junho Violeta", a ser realizada durante o mês de junho.

Art. 2º – A campanha "Junho Violeta", tem como objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população no âmbito do Município de Petrópolis, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Parágrafo Único. A campanha Junho Violeta terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

Art. 3º – O Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, poderá realizar campanhas de esclarecimentos e informações para ações educativas e preventivas visando à redução da violência contra a pessoa idosa.

Art. 4º – O Poder Executivo fica autorizado a iluminar os prédios públicos no âmbito do Município de Petrópolis, com a cor violeta durante o mês de junho para divulgar a campanha Junho Violeta.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de novembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Projeto: CMP 3455/2019 – Autor: Hingo Hammes

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.890 de 25 de novembro de 2019

Institui no Calendário Oficial "A Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação", no âmbito do município de Petrópolis.

Art. 1º – Fica instituída no calendário oficial do Município de Petrópolis, a "Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação", a ser comemorada, anualmente, na 3ª semana do mês de outubro tendo em vista ser a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT).

Art. 2º – O Poder Executivo através dos órgãos competentes poderá na Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:

I – Promover atividades de divulgação da produção científica, tecnológica e de inovação nos equipamentos públicos municipais;

II – Realizar atividades educativas e de orientação profissional nestas áreas, valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação;

III – Promover a realização de feiras de ciências, concursos, gincanas, oficinas e palestras científicas; jornadas de iniciação científica;

IV – Promover atividades de capacitação para os servidores públicos e profissionais da iniciativa privada que venham a participar da Semana;

V – Articular as entidades municipais, estaduais e nacionais vinculadas ao setor e entidades representativas dos professores universitários, pesquisadores científicos e demais carreiras de área para o desenvolvimento destas ações.

Art. 3º – Poderão ser realizadas durante a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, homenagem a pessoas, instituições públicas ou empresas do setor privado que tenham se destacado em ciência, tecnologia e inovação no ano em curso.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá regulamentar essa Lei no que couber.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de novembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Projeto: CMP 3183/2019 – Autora: Gilda Beatriz

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.888 de 25 de novembro de 2019

Institui atualização de créditos da Fazenda Municipal para o exercício de 2020 e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar monetariamente todos os créditos da Fazenda Municipal, tributários ou não, inscritos em dívida ativa ou não, em 2,89 (dois inteiros e oitenta e nove por cento) para o exercício fiscal de 2020.

§ 1º – O índice de atualização monetária a ser aplicado será o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, e incidirá sobre o valor tributável dos imóveis edificados ou não.

§ 2º – Para efeitos de conversão dos créditos expressos em legislação municipal por UFPE (Unidade Fiscal de Petrópolis) em real, fica estipulado que 01 (uma) Unidade Fiscal passa a valer R\$ 140,24 (cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos), para o exercício fiscal de 2020.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de novembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Projeto: GP/1093/2019 – Autor: Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1773 de 13 de novembro de 2019**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e conforme informação do DEREH de 05/06/19,

RESOLVE mandar contar para fins de avanço, gratificações e adicionais por tempo de serviço e disponibilidade, exceto aposentadoria do servidor GILMAR MORAES DI PACE, no cargo de Professor de Educação Básica – P3C do Q.P., matr. nº 15879-8, conforme Art. 72 c/c Art. 110 da Lei nº 6.946/12, da seguinte forma:

– 2.929 (dois mil novecentos e vinte e nove) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército no cargo de Segundo Sargento, referente ao período de 03/02/83 a 09/02/91. (Processo nº 7.570/18)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 13 de novembro de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1774 de 14 de novembro de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE conceder nos termos do Art. 148 da Lei nº 6.946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, a servidora VANESSA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica P3B do Q.P., matr. nº 17130-1, a partir de 19/10/19. (Proc. nº 58.846/19).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 14 de novembro de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1775 de 14 de novembro de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados

– 88 (oitenta e oito) dias, a servidora, ELISA MARIA NOBRE FERREIRA, no cargo de Professor de Educação Básica P2B do Q.P., matr. nº 19252-0 e Professor de Educação Básica P1B do Q.P., matr. nº 21471-0, a partir de 05/10/19. (Proc. nº 55.796/19).

– 77 (setenta e sete) dias, a servidora, ALENE PEREIRA DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica P6D do Q.P., matr. nº 11500-2, a partir de 16/10/19. (Proc. nº 54.643/19)

– 90 (noventa) dias, a servidora, ANDREA DE CARVALHO PEREIRA, no cargo de Professor de Educação Básica P2B do Q.P., matr. nº 21480-9 a partir de 21/10/19. (Proc. nº 55.290/19)

– 50 (cinquenta) dias, a servidora, ANA MARIA DE SOUZA SIESLER, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 16889-1, a partir de 20/10/19. (Proc. nº 55.215/19)

– 90 (noventa) dias, a servidora, THAMIRES QUINTELLA LARENTES, no cargo de Inspetor de Disciplina do Q.P., matr. nº 22340-9, a partir de 07/10/19. (Proc. nº 54.268/19)

– 60 (sessenta) dias, a servidora, CHRISTINA CABRAL RIEGER DE MENEZES, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 22773-0, a partir de 08/10/19. (Proc. nº 52.993/19)

– 92 (noventa e dois) dias, a servidora, MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 22736-6, a partir de 01/10/19. (Proc. nº 51.679/19)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 14 de novembro de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1776 de 14 de novembro de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE readaptar em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12 os servidores abaixo relacionados:

– LUCIANE ROMANO PEREIRA, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 21383-7, para atuar em função sem esforço físico e repetitivo em membros superiores, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06/11/19. Proc. nº 54.608/19.

– LUCIA DAMAZIO DE FARIAS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matr. nº 17336-3, para atuar em função burocrática, pelo período de 180 (cem e oitenta) dias, a partir de 05/11/19. Proc. nº 50.031/19

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 14 de novembro de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM PUBLICAÇÃO 46/2019
DESPACHO INTERLOCUTÓRIO

00912/18..CLT CARNEIRO LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. 09275/18..VIAÇÃO CEDRO LOCADORA E TRANSP. LTDA. 16644/18..DEZOITO DEZOITO SERV. LOC. VEÍC. E EQUIP. LTDA. 17710/18..BUENO SERV. TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA LTDA. 18309/18..TELENET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. 18644/18..IMAGEM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA. 18785/18..LABORATÓRIO DE CORRÉAS LTDA. EPP 22796/18..WEB ROAD MÍDIAS E SISTEMAS S/C LTDA. 29234/18..MINHO EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA. 33465/18..LABORINFOTECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. 39154/18..IMPERIAL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA. 41028/18..AGÊNCIA MIND PESQUISAS TREINAMENTOS S/S 52238/18..REGINA F. GABRIEL – CONSTRUÇÕES ME. 57322/18..M.H.DE AQUINO CONST. EMPREEND. IMOB. LTDA. 58706/18..DIB 2011 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. 06249/19..X CONSTRUTORA EIRELI. 06837/19..SOLAIRE SERV. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. 17077/19..FULAR CONFETARIA E PADARIA LTDA. ME

Comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, à SADRH/DELCA para cumprir exigências formuladas nos processos citados acima. Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 547/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 12/2019, livro F-73, fls. 76/95. Processo Administrativo nº 44891/2018. TRANSCRIÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO. O objeto é a Pavimentação no Vicenzo Rivetti. O Valor do Repasse da União é R\$ 1.007.662,84 e da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA é R\$ 133.303,16. O prazo é de 24/05/2018 a 1 de agosto de 2020. Assinado em NITERÓI, 24 de Maio de 2018 e transcrito aos dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 548/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 13/2019, livro F-73, fls. 96/97. Processo Administrativo nº 44891/2018. TRANSCRIÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 866302/2018/MCIDADES, ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. O objeto é alterar a nota de empenho do item V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 866302/2018, de 24/05/2018, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Assinado em NITERÓI, 20 de junho de 2018 e transcrito aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 549/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 14/2019, livro F-73, fls. 98/117. Processo Administrativo nº 44891/2018. TRANSCRIÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO TURISMO. O objeto é a Construção de praça no município de Petrópolis – RJ. O valor do Repasse da União é R\$ 556.190,48 e da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA é R\$ 53.809,52. O prazo é de 08/06/2018 a 1 de março de 2020. Assinado em NITERÓI, 08 de Junho de 2018 e transcrito aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 550/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 15/2019, livro F73, fls.118/119. Processo Administrativo nº 44891/2018. TRANSCRIÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 869901/2018/MTUR, ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. O objeto é alterar a nota de empenho do item V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 869901/2018, de 08/06/2018, realizado segundo os termos do Programa Turismo do Ministério do Turismo. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Assinado em NITERÓI, 20 de junho de 2018 e transcrito aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 631/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 28/2019, livro C-25, fls. 116/120. Processo Administrativo nº 18202/2019. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e PR DE CARVALHO COMERCIAL LTDA. O objeto é aquisição de bens (computadores) para estruturação da rede de serviços de proteção para o Departamento de Proteção Social Especial (CREAS) da Secretaria de Assistência Social, para atender ao convênio nº 201727760006 – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, item 01. O prazo é de 12 meses, a contar da sua assinatura. O valor global é de R\$ 18.450,00. O Programa de Trabalho nº 20.02.08.24 4.2023.2079.4490.52.00, fonte 058 e nota de empenho nº 697/2019, no valor acima, do Fundo Municipal de

Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 352 de 14 de novembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE efetivar, no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, o(s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista ter (em) sido considerado (s) aprovado (s) no Estágio Probatório ao qual se submeteu (submeteram), em decorrência de aprovação em Concurso Público desta Secretaria, de acordo com a Lei Municipal nº 6946/12, artigos 22 a 26.

Servidor	Matrícula
FERNANDA DUARTE DA SILVA DE FREITAS	7920
MARLON CÂMARA.....	7921
ROSILENE SOARES DAS CHAGAS MACIEL.....	7933

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 085 CIA de 14 de novembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Memorando nº 311/19 da Divisão de Transportes. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 58068/19)

Petrópolis, 14 de novembro de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 086 CIA de 14 de novembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar os fatos narrados pela Comissão do Grupo de Trabalho e Estudos da SMS. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 59099/19)

Petrópolis, 14 de novembro de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância nº 201301/16 da decisão da Secretária Municipal de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante nomeada determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

Petrópolis, 14 de novembro de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância nº 31605/18 da decisão da Secretária Municipal de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante nomeada determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

Petrópolis, 14 de novembro de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância nº 21926/19 da decisão da Secretária Municipal de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante nomeada determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

Petrópolis, 06 de novembro de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância nº 1914/19 da decisão da Secretária Municipal de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante nomeada determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

Petrópolis, 14 de novembro de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância nº 1504/19 da decisão da Secretária Municipal de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante nomeada determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Petrópolis, 14 de novembro de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 314/19
EXTRATO DE TERMO

Processo nº 775/05. Contrato nº 098/05. Aditivo nº 008/18

Contratada: Emac Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda.

Fica apostilado ao contrato de locação, onde funciona o Polo de Assistência Farmacêutica Integrado, correção conforme estabelecido na cláusula sexta do contrato original, com base na variação do índice IGP-MFGV de 4,953140%. O valor passa a ser R\$ 9.514,57 (nove mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos).

Nota de empenho nº 2192/19.

Programa de trabalho:

18.02.10.302.2018.2061.3390.39.17.

Fonte nº 00 em 14/10/19.

Base Legal: art.65, §8º da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 06 de novembro de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 315/19
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 29422/19.

Objeto: registro de preços, para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do núcleo de assistência farmacêutica – NAF/SMSP – processos mandados judiciais, pelo período de 12 (doze) meses. Base Legal: Artigo 2º, § 1º, artigo 3º e artigo 4º da Lei 10.520/02, e art. 12 Decreto Municipal 335/06, c/c art. 38 e 43 da Lei 8666/93.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 060/19.

Programa de trabalho nº: 18.02.10.302.2018.2062.33

90.32.00 – Fonte 00. Valor Global: R\$ 162.590,40.

Homologação: 31/10/19.

Petrópolis, 08 de novembro de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 316/19
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 54152/18.

Objeto: aquisição de raticidas para atender as necessidades da coordenadoria de vigilância ambiental/SMSP, para um período de 12 meses. Base Legal: Artigo 2º, § 1º,

artigo 3º e artigo 4º da Lei 10.520/02, e art. 12 Decreto Municipal 335/06, c/c art. 38 e 43 da Lei 8666/93. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/19. Programa de trabalho nº: 18.02.10.304.2018.2063.3390.33.00 – Fonte 11. Valor Global: R\$ 19.500,00. Homologação: 30/10/19.

Petrópolis, 08 de novembro de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA MANOEL TORRES E ADJACÊNCIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Relação dos representantes eleitos para compor a Mesa Diretora da Associação de Moradores da Rua Manoel Torres e Adjacência, para o Biênio 2019/2021, conforme abaixo:

Presidente: RODRIGO CRISTIANO BLEZER

Vice-Presidente: CLAUDIA PEREIRA FERREIRA BRAZ

1ª Secretária: GIOVANA XAVIER BLEZER

2ª Secretária: FABIOLA PEREIRA FERREIRA BRAZ

1ª Tesoureira: MANOELA XAVIER BLEZER

2ª Tesoureiro: GUILHERME PEREIRA

Conselho Fiscal – Titulares:

– ALINE XAVIER

– RENATA CLAUDE BLEZER PLUMM

– MÁRIO LUIZ DA CONCEIÇÃO

Conselho Fiscal – Suplentes:

– ANDREA PEREIRA

– CLAUDIO PEREIRA

– RENAN BLEZER PLUMM

COMDEP

CONVOCAÇÃO

Convocamos a presença, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, de FABIO HENRIQUE PAVAO LOBO, portador da Carteira Profissional nº 56557 Série 132 RJ à COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis, situada à Rua General Rondon, 400 B, Quitandinha, sob pena de caracterizar-se a hipótese prevista na Legislação Trabalhista Artigo 482 (Abandono).

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

CPTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA CPTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e 619/2016, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência no prazo legal e tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos relacionados abaixo, através da ATA nº3613. O pagamento da multa poderá ser efetuado conforme valor previsto no Edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, no prazo máximo de 30 dias, a partir da

data de publicação deste edital, devendo, para tanto apresentar: DEFESA DA PENALIDADE – Apresentar requerimento de defesa da penalidade, devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Penalidade ou documento do Detran onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração, cópia legível da carteira de identidade, cópia legível do CPF/CNPJ, cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para dirigir (PPD), cópia do documento do veículo (CRLV), cópia do contrato social, em caso de propriedade de veículo de pessoa jurídica de direito privado, cópia da ata da posse ou diplomação, no caso de veículo pertencente a pessoa jurídica de direito público, procuração quando for o caso. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório e cópia da identidade do procurador. Para cada notificação deverá ser formulada uma defesa. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS – Os formulários poderão ser retirados na CPTRANS ou pelo site: <http://web2.petropolis.rj.gov.br/cptrans/index.php/transito/formularios> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço CPTRANS – R. Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25610-060 ou conforme o disposto no artigo 287 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

LPM6179 K30410637 19/01/17 55500 R\$ 130,16;
LPF1754 K30419920 02/08/17 76332 R\$ 293,47;
LRG7334 L29777764 08/08/17 55412 R\$ 195,23;
LKO4711 L29777862 09/08/17 55412 R\$ 195,23;
LNU7930 L29777863 09/08/17 55412 R\$ 195,23;
LNT7662 L29776987 29/07/17 55412 R\$ 195,23;
LPS4045 L29777011 29/07/17 55412 R\$ 195,23;
LIC0205 L29777811 09/08/17 55412 R\$ 195,23;
HHJ4418 L29777355 03/08/17 55412 R\$ 195,23;
LSH2108 K30419851 25/07/17 76331 R\$ 293,47;
KON5988 L29777268 02/08/17 55412 R\$ 195,23;
LPZ5553 L29777448 04/08/17 55412 R\$ 195,23;
AYZ7538 L29777546 05/08/17 55412 R\$ 195,23;
KOE9396 L29777685 07/08/17 55412 R\$ 195,23;
KNZ3069 L29776874 27/07/17 55412 R\$ 195,23;
JFF5962 L29776948 28/07/17 55412 R\$ 195,23;
GXQ6344 K30420284 09/08/17 56900 R\$ 195,23;
KQZ7969 K30420218 01/08/17 60501 R\$ 293,47;
LQK5144 L29777138 31/07/17 55412 R\$ 195,23;
KNT8753 L29777416 03/08/17 55412 R\$ 195,23;
LPQ2926 K30420110 03/08/17 55680 R\$ 195,23;
KQZ6592 K30411472 11/01/17 54790 R\$ 130,16;
KPD2427 L29777629 05/08/17 55412 R\$ 195,23;
LTF2949 L29777472 04/08/17 55412 R\$ 195,23;
LCU9651 K30419823 08/08/17 60501 R\$ 293,47;
LUW4312 L29537276 30/01/15 74550 R\$ 85,13;
KVZ1972 L29777271 02/08/17 55412 R\$ 195,23;
BYA4285 K30420268 03/08/17 53800 R\$ 130,16;
KTT0878 L29777798 09/08/17 55412 R\$ 195,23;
KMF9750 L29777890 10/08/17 55412 R\$ 195,23;
KRA5576 L29778253 15/08/17 55412 R\$ 195,23;
LKZ2189 L29777547 05/08/17 55412 R\$ 195,23;
HDM9021 K30420243 09/08/17 53800 R\$ 130,16;
LKR8208 K30238286 13/06/16 55414 R\$ 127,69;
KPK0196 L29777794 09/08/17 55412 R\$ 195,23;
KVA5689 L29769864 18/03/17 55412 R\$ 195,23;
MSH3336 K30420520 17/08/17 76331 R\$ 293,47;
LCV1750 L29777367 03/08/17 55412 R\$ 195,23;
KZW4668 L29519205 15/08/14 74550 R\$ 85,13;
KVF6039 L29820704 23/09/17 55412 R\$ 195,23;
KNV6066 K30419945 14/08/17 76332 R\$ 293,47;
BAS0118 K30419998 16/08/17 76331 R\$ 293,47;
MSH3336 K30420511 16/08/17 76331 R\$ 293,47;
LPX6222 K30420614 10/08/17 60175 R\$ 293,47;
KVR8680 L29778232 15/08/17 55412 R\$ 195,23;
KZU3527 K30420501 14/08/17 54521 R\$ 195,23;
KRJ4889 L29777588 05/08/17 55412 R\$ 195,23;
LLW1964 L29778064 11/08/17 55412 R\$ 195,23;
LTT9595 L29778181 12/08/17 55412 R\$ 195,23;
LRT6298 L29772860 16/05/17 55412 R\$ 195,23;
LUH4247 L29770071 25/03/17 55412 R\$ 195,23;
LUH4247 L29770134 25/03/17 55412 R\$ 195,23;
KXR5074 K30412378 24/02/17 64910 R\$ 88,38;
KVP5933 L29778099 12/08/17 55412 R\$ 195,23;
KNW2696 L29769210 04/03/17 55412 R\$ 195,23;
LNV7243 K30419472 11/08/17 60501 R\$ 293,47;
KOJ2262 L29778260 15/08/17 55412 R\$ 195,23;
LPP2730 L29778154 12/08/17 55412 R\$ 195,23;
LUZ1729 K30420630 14/08/17 60412 R\$ 195,23;
KYC0472 K30416639 22/08/17 54521 R\$ 195,23;
LQE3291 K30408295 24/11/16 55414 R\$ 195,23;
LQE3291 L29766035 12/12/16 55412 R\$ 195,23;
LRM5148 L29769572 13/03/17 55412 R\$ 195,23;

JSR3154 L29778727 22/08/17 55412 R\$ 195,23;
LAT1843 L29778782 22/08/17 55412 R\$ 195,23;
KML2057 L29778864 23/08/17 55412 R\$ 195,23;
LRO2765 L29778295 16/08/17 55412 R\$ 195,23;
LTH6027 L29778296 16/08/17 55412 R\$ 195,23;
KXT3348 L29778297 16/08/17 55412 R\$ 195,23;
KVN8777 L29778298 16/08/17 55412 R\$ 195,23;
LRL2530 L29778308 16/08/17 55412 R\$ 195,23;
LRD8314 L29778624 21/08/17 55412 R\$ 195,23;
LPS6988 L29776051 15/07/17 55412 R\$ 195,23;
LUW4676 L29778281 16/08/17 55412 R\$ 195,23;
LUY0371 L29778349 16/08/17 55412 R\$ 195,23;
LAA1974 L29778635 21/08/17 55412 R\$ 195,23;
DFE5448 K30420661 23/08/17 55090 R\$ 130,16;
LSL9469 K30419077 11/08/17 70301 R\$ 293,47;
KXL7656 L29778345 16/08/17 55412 R\$ 195,23;
KOY4388 L29778444 18/08/17 55412 R\$ 195,23;
KXL7656 L29778526 19/08/17 55412 R\$ 195,23;
LPE5904 L29777774 08/08/17 55412 R\$ 195,23;
KZN0683 L29777512 04/08/17 55412 R\$ 195,23;
KBA8304 L29527653 10/11/14 74550 R\$ 85,13;
KZH2632 L29777995 11/08/17 55412 R\$ 195,23;
KXT8594 L29778034 11/08/17 55412 R\$ 195,23;
KNR5805 K30420636 15/08/17 76331 R\$ 293,47;
KPE7700 K30420805 21/08/17 52070 R\$ 88,38;
KVH7759 L29508444 27/05/14 74550 R\$ 85,13;
LQE3291 L29555926 18/08/15 74550 R\$ 85,13;
KNZ3813 L29551995 16/07/15 74550 R\$ 85,13;
LNA7799 L29554551 06/08/15 74550 R\$ 85,13;
LOL0153 L29778939 24/08/17 55412 R\$ 195,23;
KOT0829 L29779270 28/08/17 55412 R\$ 195,23;
AUN9841 K30217033 29/05/15 56900 R\$ 127,69;
AUN9841 L29821470 07/10/17 55412 R\$ 195,23;
KQE5424 L29778761 22/08/17 55412 R\$ 195,23;
ADQ9114 L29778858 23/08/17 55412 R\$ 195,23;
KQV8606 L29778865 23/08/17 55412 R\$ 195,23;
LRN9077 L29778391 17/08/17 55412 R\$ 195,23;
KNZ3813 L29551628 12/07/15 74550 R\$ 85,13;
KNZ3813 L29551630 12/07/15 74550 R\$ 85,13;
LLB4686 L29778716 22/08/17 55412 R\$ 195,23;
LJR2900 L29534160 27/12/14 74630 R\$ 127,69;
AUN9841 L29750314 28/01/15 55680 R\$ 127,69;
AUN9841 K30225624 24/10/15 54521 R\$ 127,69;
KXL7656 L29778357 17/08/17 55412 R\$ 195,23;
LNP7337 L29778375 17/08/17 55412 R\$ 195,23;
KYC0847 L29778379 17/08/17 55412 R\$ 195,23;
KNB3940 L29778412 17/08/17 55412 R\$ 195,23;
KVH7759 K30215288 28/07/15 55415 R\$ 53,20;
KVH7759 K30231693 07/02/16 55413 R\$ 127,69;
HFW7598 K30236942 25/05/16 55411 R\$ 127,69;
KZY6653 L29778633 21/08/17 55412 R\$ 195,23;
LOS1377 L29779225 28/08/17 55412 R\$ 195,23;
LOP6016 L29779126 26/08/17 55412 R\$ 195,23;
LVA4913 L29779145 26/08/17 55412 R\$ 195,23;
KTH2419 L29779021 25/08/17 55412 R\$ 195,23;
LSZ4660 L29779260 28/08/17 55412 R\$ 195,23;
LUT2999 K30420704 23/08/17 73662 R\$ 130,16;
HJA2560 K30232196 02/09/17 55414 R\$ 195,23;
KQE1697 K30420934 28/08/17 55411 R\$ 195,23;
KXL7656 L29778447 18/08/17 55412 R\$ 195,23;
KBA8304 L29524018 13/10/14 74550 R\$ 85,13;
KBA8304 L29532431 15/12/14 74550 R\$ 85,13;
HGR8012 L29778833 23/08/17 55412 R\$ 195,23;
KQZ2132 L29778186 12/08/17 55412 R\$ 195,23;
LLJ3444 L29778695 21/08/17 55412 R\$ 195,23;
KYY3624 L29778745 22/08/17 55412 R\$ 195,23;
KBA8304 L29528827 19/11/14 74550 R\$ 85,13;
LNU0226 K30419805 31/07/17 60501 R\$ 293,47;
KZF1210 K30419042 17/08/17 76251 R\$ 293,47;
LCL8040 L29778265 15/08/17 55412 R\$ 195,23;
LCL8040 L29778026 11/08/17 55412 R\$ 195,23;
LOZ1400 L29508860 31/05/14 74550 R\$ 85,13;
KPU0468 L29772174 29/04/17 55412 R\$ 195,23;
LQS9092 L29779063 25/08/17 55412 R\$ 195,23;
LSM2816 K30238175 12/06/16 55680 R\$ 127,69;
KNC1754 L29778700 21/08/17 55412 R\$ 195,23;
LPZ6526 K30421278 02/09/17 55500 R\$ 130,16;
LOT6718 L29778388 17/08/17 55412 R\$ 195,23;
LKW9246 L29778894 24/08/17 55412 R\$ 195,23;
KNI1384 L29778929 24/08/17 55412 R\$ 195,23;
LNV9888 L29779029 25/08/17 55412 R\$ 195,23;
LPJ8401 L29779262 28/08/17 55412 R\$ 195,23;
LAW2385 K30418615 28/08/17 55680 R\$ 195,23;
GOL5736 L29515039 18/07/14 74550 R\$ 85,13;
LRF6808 K30415535 19/04/17 55250 R\$ 130,16;
KOP9687 L29778827 23/08/17 55412 R\$ 195,23;
LOZ1400 L29525700 25/10/14 74550 R\$ 85,13;
LCA0406 K30420815 23/08/17 55500 R\$ 130,16;

LPJ8401 L29778840 23/08/17 55412 R\$ 195,23;
LBZ9410 K30419732 02/09/17 51930 R\$ 293,47;
LPW9098 L29778183 12/08/17 55412 R\$ 195,23;
KSD1158 L29775181 29/06/17 55412 R\$ 195,23;
KQZ6592 K30420644 17/08/17 54521 R\$ 195,23;
KVR8680 L29779158 26/08/17 55412 R\$ 195,23;
HJC1708 K30232607 03/02/16 55415 R\$ 127,69;
LCL8040 L29778683 21/08/17 55412 R\$ 195,23;
KNW2974 L29778747 22/08/17 55412 R\$ 195,23;
KVR8680 L29779034 25/08/17 55412 R\$ 195,23;
LNR8090 L29779060 25/08/17 55412 R\$ 195,23;
LVA3108 L29779220 28/08/17 55412 R\$ 195,23;
KQZ6592 L29785006 28/08/17 54521 R\$ 195,23;
LLN2935 L29779035 25/08/17 55412 R\$ 195,23;
KNK2046 K30421285 02/09/17 55500 R\$ 130,16;
KNW2974 L29778872 23/08/17 55412 R\$ 195,23;
KYG3930 L29779216 28/08/17 55412 R\$ 195,23;
HJD9019 L29778157 12/08/17 55412 R\$ 195,23;
LQP2727 K30219623 20/07/15 54600 R\$ 85,13;
KXR7919 L29779188 26/08/17 55412 R\$ 195,23;
KTI1059 L29779347 29/08/17 55412 R\$ 195,23;
KWA9120 L29753347 07/05/15 55411 R\$ 53,20;
KWC5891 L29778892 24/08/17 55412 R\$ 195,23;
LBN6475 L29779213 28/08/17 55412 R\$ 195,23;
LOB4500 L29805005 28/08/17 54521 R\$ 195,23;
KOE9332 L29763624 15/10/16 55412 R\$ 127,69;
KVQ9870 L29773307 26/05/17 55412 R\$ 195,23;
LOH4777 K30421292 02/09/17 55680 R\$ 195,23;
LNF2977 L29778374 17/08/17 55412 R\$ 195,23;
KNE3814 K30417366 18/08/17 55680 R\$ 195,23;
OPU5620 K30420462 28/08/17 76332 R\$ 293,47;
KWA9120 K30222828 29/09/15 54521 R\$ 127,69;
KZH0586 L29779226 28/08/17 55412 R\$ 195,23;
KVV8728 K30208889 06/03/15 73662 R\$ 85,13;
LCL8040 K30420045 24/08/17 55411 R\$ 195,23;
KQE7056 L29779257 28/08/17 55412 R\$ 195,23;
LUW3634 L29778924 24/08/17 55412 R\$ 195,23;
CQX2475 L29779071 25/08/17 55412 R\$ 195,23;
LKC8092 L29779244 28/08/17 55412 R\$ 195,23;
KON9905 L29779346 29/08/17 55412 R\$ 195,23;
LQS1766 L29815004 01/09/17 54521 R\$ 195,23;
KVV8728 L29540680 08/03/15 74550 R\$ 85,13;
KZB0736 K30420810 23/08/17 55414 R\$ 195,23;
KQB736 L29785009 28/08/17 55412 R\$ 195,23;
KND1101 K30209893 06/11/14 55500 R\$ 85,13;
KMY6662 L29513390 08/07/14 74550 R\$ 85,13;
KND1101 L29744921 06/08/14 54527 R\$ 127,69;
LBH7653 K30420634 15/08/17 54521 R\$ 195,23;
KVR9441 K30215584 09/05/15 55414 R\$ 53,20;
KVV8728 L29505419 09/05/14 74550 R\$ 85,13;
KVV8728 L29543241 10/04/15 74550 R\$ 85,13;
LSZ6323 K30421280 02/09/17 55500 R\$ 130,16;
KND1101 L29744546 22/08/14 53800 R\$ 85,13;
KND1101 L29746238 29/08/14 55680 R\$ 127,69;
KQZ8507 K30233909 02/03/16 54521 R\$ 127,69;
KVV8728 L29543242 10/04/15 74550 R\$ 85,13;
LSE6651 K30420736 31/08/17 55500 R\$ 130,16;
LOW3828 L29517159 01/08/14 74550 R\$ 85,13;
KZU3699 K30221531 04/08/15 55411 R\$ 53,20;
KZU3699 L29774558 19/06/17 55412 R\$ 195,23;
KVG3317 K30421473 06/09/17 54521 R\$ 195,23;
APP7888 K30421248 06/09/17 76331 R\$ 293,47;
LOB4500 K30416440 08/09/17 54521 R\$ 195,23;
LOB4500 K30416443 08/09/17 54521 R\$ 195,23;
LQJ6835 K30420856 06/09/17 54526 R\$ 195,23;
HLT6185 K30421296 02/09/17 55680 R\$ 195,23;
KNC1009 K30420920 28/08/17 55411 R\$ 195,23;
LCX8278 K30420341 14/09/17 55680 R\$ 195,23;
KYM4703 L29778945 24/08/17 55412 R\$ 195,23;
KPH5233 L29533330 21/12/14 74550 R\$ 85,13;
KPH5233 K30411464 28/12/16 55411 R\$ 195,23;
KZR2144 L29778825 23/08/17 55412 R\$ 195,23;
LQT5212 K30421241 06/09/17 76331 R\$ 293,47;
GLV4581 L29779588 04/09/17 55412 R\$ 195,23;
KNO5195 K30420466 11/09/17 76332 R\$ 293,47;
LNT7823 K30421758 06/09/17 55250 R\$ 130,16;
KYN4754 L29779840 09/09/17 55412 R\$ 195,23;
KRX1144 L29779427 31/08/17 55412 R\$ 195,23;
KZN7577 L29779519 02/09/17 55412 R\$ 195,23;
KRD0892 K30421722 05/09/17 55414 R\$ 195,23;
KNS7222 L29779710 06/09/17 55412 R\$ 195,23;
KYO1085 L29779727 06/09/17 55412 R\$ 195,23;
KOl4802 L29795037 13/09/17 55500 R\$ 130,16;
LBT0420 L29779506 01/09/17 55412 R\$ 195,23;
ERS0752 L29779428 31/08/17 55412 R\$ 195,23;
LBl7390 K30421482 08/09/17 55414 R\$ 195,23;
KMF9750 L29779360 30/08/17 55412 R\$ 195,23;
HKQ4019 L29779469 01/09/17 55412 R\$ 195,23;

KYP2432 L29779539 02/09/17 55412 R\$ 195,23;
LSM8195 L29779637 04/09/17 55412 R\$ 195,23;
LUN5268 K30419491 04/09/17 73662 R\$ 130,16;
LS54535 K30421718 05/09/17 55680 R\$ 195,23;
LSW3352 K30421238 06/09/17 76331 R\$ 293,47;
LXK2723 L29779465 01/09/17 55412 R\$ 195,23;
KUZ4017 L29780131 04/07/15 54522 R\$ 127,69;
FVG1212 K30421318 23/09/17 54521 R\$ 195,23;
LBD2629 K30221354 30/07/15 51851 R\$ 127,69;
LBD2629 L29554528 06/08/15 74550 R\$ 85,13;
LBD2629 L29558829 14/09/15 74550 R\$ 85,13;
MFB5400 L29820540 21/09/17 55412 R\$ 195,23;
LNV0428 K30235333 07/05/16 55680 R\$ 127,69;
KQL8845 L29779379 30/08/17 55412 R\$ 195,23;
KOJ2592 K30418185 04/09/17 52151 R\$ 293,47;
KZE5122 L29550458 04/07/15 74550 R\$ 85,13;
KOL2827 K30421972 18/09/17 76331 R\$ 293,47;
LQR9503 L29506097 13/05/14 74550 R\$ 85,13;
LQY5191 L29509110 01/06/14 74550 R\$ 85,13;
LQY5191 L29511521 17/06/14 74550 R\$ 85,13;
LQY5191 L29513879 12/07/14 74550 R\$ 85,13;
LPD7042 K30232717 25/02/16 55411 R\$ 127,69;
KMN5416 K30421698 28/09/17 55411 R\$ 195,23;
KQF8248 K30419526 14/09/17 76332 R\$ 293,47;
KOJ1941 K30238786 17/06/16 54521 R\$ 127,69;
KNH3233 L29820369 18/09/17 55412 R\$ 195,23;
LP04083 K30415604 22/03/17 76332 R\$ 293,47;
LNN2229 K30410385 17/10/16 55414 R\$ 127,69;
KTU7675 K30422228 27/09/17 54521 R\$ 195,23;
LCH2929 K30380824 14/09/17 55411 R\$ 195,23;
LLN2935 L29777864 09/08/17 55412 R\$ 195,23;
EHY7767 K30417921 15/09/17 60501 R\$ 293,47;
LQR9503 L29509255 02/06/14 74550 R\$ 85,13;
LQY5191 L29510391 10/06/14 74550 R\$ 85,13;
LQY5191 L29513529 08/07/14 74550 R\$ 85,13;
LQY5191 L29513878 12/07/14 74550 R\$ 85,13;
LQY5191 L29513944 13/07/14 74550 R\$ 85,13;
LQY5191 L29515959 25/07/14 74550 R\$ 85,13;
KQZ4367 K30228642 18/11/15 55414 R\$ 53,20;
KPP7833 L29820436 19/09/17 55412 R\$ 195,23;
KTN2986 K30420841 06/09/17 55414 R\$ 195,23;
KOJ2592 K30418187 04/09/17 52070 R\$ 88,38;
LSP0518 L29779730 06/09/17 55412 R\$ 195,23;
LBN6475 L29779770 08/09/17 55412 R\$ 195,23;
KXT0422 L29779478 01/09/17 55412 R\$ 195,23;
KOJ2592 K30418186 04/09/17 58350 R\$ 195,23;
KPR0027 K30421755 06/09/17 55090 R\$ 130,16;
LRP3673 L29779738 06/09/17 55412 R\$ 195,23;
LLK8398 K30422053 21/09/17 76331 R\$ 293,47;
LRF6126 K30238338 22/10/16 55411 R\$ 127,69;
LPL9577 L29772354 05/04/15 55412 R\$ 195,23;
LLY4590 K30420055 10/09/17 55411 R\$ 195,23;
LLL8808 L29820342 18/09/17 55412 R\$ 195,23;
LPP3883 K30421302 15/09/17 55500 R\$ 130,16;
LKW1798 L29507097 19/05/14 74550 R\$ 85,13;
KZQ5864 L29502612 19/04/14 74550 R\$ 85,13;
LLF7493 K30420472 23/09/17 60501 R\$ 293,47;
KRM9793 L29820055 13/09/17 55412 R\$ 195,23;
KPR4090 L29820708 23/09/17 55412 R\$ 195,23;
KRY1028 K30415136 14/03/17 76332 R\$ 293,47;
LPO0178 K30419848 22/09/17 76331 R\$ 293,47;
LKP7816 K30224099 09/02/16 60501 R\$ 191,54;
AOK6039 L29770468 30/03/17 55412 R\$ 195,23;
KP28230 L29766921 03/01/17 55412 R\$ 195,23;
CSC8368 K30239117 17/09/16 55414 R\$ 127,69;
CSC8368 L29754025 25/05/15 55500 R\$ 85,13;
KPW4034 L29820180 15/09/17 55412 R\$ 195,23;
KRX1144 K30421989 28/09/17 53800 R\$ 130,16;
KPR1031 K30421975 26/09/17 76331 R\$ 293,47;
KRY3794 K30415868 04/08/17 54870 R\$ 195,23;
LUG0916 K30209573 12/11/14 55416 R\$ 53,20;
LUG0916 K30377854 10/08/15 55680 R\$ 127,69;
LUG0916 K30420122 04/08/17 55411 R\$ 195,23;
KZR2144 L29820114 14/09/17 55412 R\$ 195,23;
KZR2144 L29820223 15/09/17 55412 R\$ 195,23;
LBT2769 L29820351 18/09/17 55412 R\$ 195,23;
PUA0704 K30421360 16/09/17 54790 R\$ 130,16;
LSJ5052 K30421569 24/09/17 55680 R\$ 195,23;
KQJ1094 L29510731 12/06/14 74630 R\$ 127,69;
LKW3800 K30421686 25/09/17 76331 R\$ 293,47;
KVP3336 L29820674 22/09/17 55412 R\$ 195,23;
KNM9623 L29795067 29/09/17 58000 R\$ 195,23;
KZR2144 L29820811 26/09/17 55412 R\$ 195,23;
GWD7503 K30421097 15/09/17 54521 R\$ 195,23;
LOE2842 K30422248 30/09/17 55680 R\$ 195,23;
LOJ3412 L29765859 09/12/16 55412 R\$ 195,23;
LUG0916 L29740290 26/04/14 55090 R\$ 85,13;
LUG0916 K30212240 29/12/14 55416 R\$ 53,20;

KRK0910 L29779984 12/09/17 55412 R\$ 195,23;
LNO1772 L29820763 23/09/17 55412 R\$ 195,23;
KZR2144 L29820511 20/09/17 55412 R\$ 195,23;
LRZ4218 K30221112 29/07/15 55415 R\$ 53,20;
KVVW6512 K30422308 22/09/17 55500 R\$ 130,16;
LUG0916 K30373307 05/11/15 55500 R\$ 85,13;
LSJ5052 K30421570 24/09/17 55250 R\$ 130,16;
KXR4919 K30421950 22/09/17 76331 R\$ 293,47;
LKV2320 L29820438 19/09/17 55412 R\$ 195,23;
LOB4500 K30416444 11/09/17 54521 R\$ 195,23;
KXX1522 L29820696 23/09/17 55412 R\$ 195,23;
KQZ2337 L29820345 18/09/17 55412 R\$ 195,23;
LOU3141 L29820730 23/09/17 55412 R\$ 195,23;
LRL4674 K30210934 13/01/15 55412 R\$ 53,20;
KNC1969 L29821097 29/09/17 55412 R\$ 195,23;
KZR2144 L29820459 19/09/17 55412 R\$ 195,23;
LKV5181 K30421711 05/09/17 55500 R\$ 130,16;
OND9206 L29820727 23/09/17 55412 R\$ 195,23;
KMO7420 L29820147 14/09/17 55412 R\$ 195,23;
LQS3306 L29820883 27/09/17 55412 R\$ 195,23;
LQT3307 L29499730 25/03/14 74550 R\$ 85,13;
LQT3307 L29523119 10/09/14 74550 R\$ 85,13;
LRQ3222 L29820311 16/09/17 55412 R\$ 195,23;
KLS9957 L29779902 11/09/17 55412 R\$ 195,23;
LUX7284 K30238887 06/07/16 53800 R\$ 85,13;
LQT3307 L29509429 04/06/14 74550 R\$ 85,13;
LQT3307 L29516593 29/07/14 74630 R\$ 127,69;
LSP7246 L29820812 26/09/17 55412 R\$ 195,23;
KXM0284 L29820606 21/09/17 55412 R\$ 195,23;
LQD7331 L29820017 13/09/17 55412 R\$ 195,23;
LKQ3351 K30418590 02/09/17 55250 R\$ 130,16;
KXM0284 L29820365 18/09/17 55412 R\$ 195,23;
KMT5342 K30418147 19/07/17 76332 R\$ 293,47;
MSR5874 K30420773 19/09/17 76251 R\$ 293,47;
KQE9086 K30221944 13/08/15 55680 R\$ 127,69;
LOW3064 K30422355 25/09/17 76331 R\$ 293,47;
HMT7237 L29820753 23/09/17 55412 R\$ 195,23;
KOE4379 K30419162 14/09/17 55414 R\$ 195,23;
KQT1577 L29820857 26/09/17 55412 R\$ 195,23;
KRP0982 K30421828 13/09/17 76331 R\$ 293,47;
LTC3662 L29820569 21/09/17 55412 R\$ 195,23;
LUL1760 K30421934 22/09/17 55680 R\$ 195,23;
LQO7874 L29820120 14/09/17 55412 R\$ 195,23;
LXK1014 K30421862 29/09/17 76332 R\$ 293,47;
LUL1760 K30421311 23/09/17 55414 R\$ 195,23;
GUO4826 L29820481 20/09/17 55412 R\$ 195,23;
LPP6530 L29821064 30/09/17 55412 R\$ 195,23;
KYU2466 L29778878 23/08/17 55412 R\$ 195,23;
LSF0157 L29820377 18/09/17 55412 R\$ 195,23;
LLF9351 K30422338 26/09/17 76331 R\$ 293,47;
KYE4414 K30421583 27/09/17 76332 R\$ 293,47;
KQX0712 L29820056 13/09/17 55412 R\$ 195,23;
KXC4718 L29772419 05/05/17 55412 R\$ 195,23;
LQL1775 L29821174 04/10/17 55412 R\$ 195,23;
LBE3113 L29821058 30/09/17 55412 R\$ 195,23;
KOX2271 K30422023 30/09/17 55413 R\$ 195,23;
LLG8113 L29820842 26/09/17 55412 R\$ 195,23;
KYE4414 L29820924 27/09/17 55412 R\$ 195,23;
KYN1098 L29821130 29/09/17 55412 R\$ 195,23;
LLL6775 L29779803 08/09/17 55412 R\$ 195,23;
LQF8965 L29516495 24/07/14 74550 R\$ 85,13;
KXD4479 L29537334 31/01/15 74550 R\$ 85,13;
LRA3250 K30421553 16/09/17 55680 R\$ 195,23;
KXD4479 L29820039 13/09/17 55412 R\$ 195,23;
KXD4479 L29544266 26/04/15 74550 R\$ 85,13;
KXD4479 L29748735 18/12/14 55412 R\$ 53,20;
KXD4479 L29533842 25/12/14 74550 R\$ 85,13;
KXD4479 K30411389 23/02/17 58196 R\$ 880,41;
LSZ0494 L29782110 12/10/15 70481 R\$ 191,54;
LUW3577 L29820274 16/09/17 55412 R\$ 195,23;
KUA9115 K30422108 15/09/17 51851 R\$ 195,23;
LSZ0494 L29764316 05/11/16 55412 R\$ 195,23;
CGA8614 K30422091 25/09/17 76331 R\$ 293,47;

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente

INPAS

PORTARIA Nº504 de 11 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

RESOLVE

Art. 1º – Refixar os proventos de LUCIA MARIA DE FARIA MACHADO ELETERIO, matr. nº 03641-00, aposentada pela PORTARIA Nº 142/2016, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.337,07 (quatro mil e trezentos e trinta e sete reais e sete centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1768/2019)

Petrópolis, 11 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 505 de 11 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

RESOLVE

Art. 1º – Refixar os proventos de LÚCIA RIBEIRO BERNARDES PINTO, matr. nº 04102-00 aposentada pela PORTARIA Nº 56/2018, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.967,91 (quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1769/2019)

Petrópolis, 11 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 506 de 11 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

RESOLVE

Art. 1º – Refixar os proventos de MARIA CECÍLIA DUARTE NAHM, matr. nº 03901-00 aposentada pela PORTARIA Nº 296/2017, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.865,81 (cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1777/2019)

Petrópolis, 11 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 507 de 12 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

RESOLVE

Art. 1º – Refixar os proventos de IDILÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEMOS MUSSEL, matr. nº 03589-00 aposentada pela Portaria nº 15/2016, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 10.322,19 (dez mil e trezentos e vinte e dois reais e dezenove centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1760/2019)

Petrópolis, 12 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 508 de 12 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

RESOLVE

Art. 1º – Refixar os proventos de MARIA APARECIDA DA SILVA VILELA, matr. nº 03920-00 aposentada pela Portaria nº 324/2017, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 8.348,84 (oito mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1776/2019)

Petrópolis, 12 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 509 de 12 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

RESOLVE

Art. 1º – Refixar os proventos de MÁRCIA VALÉRIA CARLOS DA SILVA, matr. nº 03708-00 aposentada pela Portaria nº 305/2016, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.312,90 (cinco mil e trezentos e doze reais e noventa centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1775/2019)

Petrópolis, 12 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 510 de 12 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

RESOLVE

Art. 1º – Refixar os proventos de MÁRCIA SAM-PAIO TEIXEIRA DE LIMA, matr. nº 03918-00 aposentada pela Portaria nº 322/2017, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.829,92 (quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1774/2019)

Petrópolis, 12 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 511 de 12 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

RESOLVE

Art. 1º – Refixar os proventos de MARCIA REGINA DA CRUZ, matr. nº 04199-00 aposentada pela Portaria nº 218/2018, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 8.197,04 (oito mil e cento e noventa e sete reais e quatro centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1773/2019)

Petrópolis, 12 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 512 de 12 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por invalidez, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 VALDAIR DA CUNHA MACEDO, matr. nº 218928, Auxiliar de Serviços Gerais – Nível: ASG2A do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.221,89 (mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26/09/2019. (Processo nº 1744/2019)

Petrópolis, 12 de novembro de 2019.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 513 de 13 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

RESOLVE

Art. 1º – Refixar os proventos de MADELON DE VASCONCELLOS FILPO, matr. nº 04194-00 aposentada pela Portaria nº 208/2018, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.872,39 (três mil e oitocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1772/2019)

Petrópolis, 13 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente